



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO DE TANQUES AÉREOS, BOMBAS E FILTROS EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA SUAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 029/2017, Processo de Registro de Preços nº 046/2017 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº 05.338.747/0001-78, representado pelo Sr. HÉLIO SGOBI, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	160	litros	<p>ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S10, COM FORNECIMENTO DE TANQUE AÉREO, BOMBA E FILTRO EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA SUAS MANUTENÇÕES, PREVENTIVA E CORRETIVA, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p> <p>OBS: A CAPACIDADE DO TANQUE DEVERÁ SER AFERIDA E CERTIFICADA PELO INMETRO.</p> <p>A INSTALAÇÃO DO TANQUE DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS CONAMA.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA DAR ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE MANUTENÇÃO (EM HORÁRIO COMERCIAL), NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL.</p>	2,67	427.200,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitações das Secretarias Municipais de Obras e Educação Cultura Esporte e Juventude.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma. De 06/07/2017 a 06/07/2018.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos 30 (trinta) após fornecimento do material, apresentação das Notas Fiscais e liquidação pela Prefeitura.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.26.782.0710.2042.3.3.90.30.00 – Ficha: 0134 – Fontes: 100/116

02.06.01.06.181.0102.2022.3.3.30.41.00 – Ficha: 171 – Fontes: 100

02.04.01.12.361.0407.2065.3.3.90.30.00 – Ficha: 590 – Fontes 100/101/145/147/200/245

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 029/2017.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 029/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.

13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. HÉLIO SGOBI, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho-MG, 06 de julho de 2017.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 05.338.747/0001-78
HÉLIO SGOBI

De acordo da Assessoria Jurídica:

Alexandra Rodrigues Mota

OAB/MG: 149.835